Ao
Exmo. Sr. Vereador
Wellington Moreira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 007/2021

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO:

A estratégia de bandeiramento adotada pelo Município, tanto quanto, em inúmeras regiões do Brasil e do mundo desde o início da pandemia, possui âmbito preventivo de contaminação da COVID-19, assumindo assim enorme importância para controle da contaminação do vírus, tanto quanto, do **colapso da saúde**.

Como é sabido a 22ª edição do Mapa de Risco da Covid-19 mostra que a situação da pandemia na Região Serrana se encontra em alto risco, sendo considera a utilização da Bandeira de cor vermelha no Estado do Rio de Janeiro, conforme pode se encontrar no site da Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro no dia 19 (dezenove) de março de 2021.

Neste mesmo dia, foi publicado de maneira oficial pela Prefeitura o bandeiramento municipal de maneira que se tenha mudado da cor vermelha para a cor laranja apontando para uma diminuição de risco na cidade. Não só, ainda no mesmo dia, a prefeitura apresentou o B*oletim Coronavírus* com índice de 100% da taxa de ocupação de enfermaria e 95% da taxa de UTI no Hospital Municipal Raul Sertã.

Tomando como base a Carta Magna, em seu art.196 de 1988 que prevê a saúde como direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e a Lei Orgânica Nº 4.637/18 em seus artigos em especial no art. 510 sobre o direito de saúde a todos e a todas e

o quadro agravante da pandemia no estado do Rio de Janeiro e no Município de Nova Friburgo, requer-se e quer-se saber o seguinte:

- Qual o critério estabelecido pela Prefeitura e/ou órgãos competentes do município, têm se utilizado para determinar o bandeiramento?
- O município tem pautado a mudança de bandeira no número de contaminação diária ou com relação à ocupação de leito?
- O critério utilizado pelo município para decretação de bandeiramento, segue o número de ocupação hospital ou o número de subnotificação diária de testagem positiva para o COVID-19?
- Considerando que o município ao decretar a Bandeira Vermelha, quando a taxa de ocupação total de Enfermagem é de 36, 36 % e da UTI é de 50,00% no dia 12 de Março de 2021 – Sexta Feira , enquanto na semana seguinte no dia 19 de Março de 2021, a taxa de total de ocupação da Enfermagem é de 68.83% e de UTI é de 71,43%, havendo um aumento exponencial de contaminação na cidade, qual foi o critério utilizado para decretação da mesma?
- A taxa de ocupação da UTI E ENFERMAGEM do Raul Sertã, dobrou da semana do dia 12 março para semana do dia 19 de março de 2021, tal ocupação não justificaria a Decretação da Bandeira Vermelha, uma vez que se chegou a ocupação total dos leitos do Raul Sertã?
- Como o município vem realizando um controle na ocupação do hospital municipal mediante a grande demanda intermunicipal, devendo ser comprovado mediante cópia da documentação de internação do paciente com COVID-19.
- Se a taxa de ocupação do Hospital Público atingiu a sua totalidade, havendo também um aumento de Testagem positiva, por qual razão houve a troca da bandeira mais restritiva, para uma bandeira mais flexiva?
- Por qual razão o município de Nova Friburgo decretou a bandeira LARANJA, uma vez que o Governo do Estado classificou a Região Serrana incluindo Friburgo, como “ALERTA CRÍTICO” no Boletim Extraordinário do Observatório

Covid-19 Fiocruz do dia 23 de março de 2021, determinando o bandeiramento vermelho?

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de estima e distinta consideração.

Sala Dr. Jean Bazet, 24 de março de 2021.

MAIARA
FELICIO
VEREADORA